

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

Repartição objetiva de riscos de custo, prazo e desempenho

Pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Josué de Assis Freire e Rua Dona Maroquinha, Centro, Bocaiúva/MG

Campo	Informação consolidada
Objeto	Pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Josué de Assis Freire e Rua Dona Maroquinha, Centro, Bocaiúva/MG
Regime proposto	Empreitada por preço unitário
Valor de referência	R\$ 239.510,75
Finalidade	Integrar edital e contrato, disciplinando responsabilidade e efeitos de eventos de risco
Revisão	REV01 — 21 de agosto de 2026

1. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

A Matriz não cria pagamento automático. Qualquer efeito econômico ou temporal depende de materialização comprovada, nexos causal, dever de mitigação, comunicação tempestiva e decisão formal. O risco alocado à contratada integra seu preço e não gera recomposição por ocorrência ordinária. O risco alocado à Administração somente produz efeito quando não decorrer de culpa, atraso ou método da contratada. Riscos compartilhados exigem apuração da parcela causal de cada parte.

2. MATRIZ DE ALOCAÇÃO

ID	Evento	Alocação	Tratamento econômico	Tratamento de prazo	Evidência mínima
M01	Erro/omissão material em projeto ou informação fornecida pela Administração, não detectável com diligência razoável	Administração	Revisão técnica e eventual ajuste pelos mecanismos legais, vedado serviço adicional sem autorização.	Prazo conforme caminho crítico comprovado.	Projeto, RFI, parecer, diário, revisão.
M02	Divergência visível/detectável entre documentos não comunicada antes da execução	Contratada	Retrabalho e custos suportados pela contratada na parcela que poderia ter sido evitada.	Sem prorrogação na parcela imputável.	Registro de entrega de documentos, RFI.
M03	Condição de subleito materialmente diversa e não previsível após as investigações disponibilizadas/realizadas	Compartilhado	Administração avalia solução necessária; contratada suporta falhas decorrentes de método/execução.	Analisar impacto real após hold point e decisão do projetista.	Ensaaios, fotos, topografia, diário.
M04	Ponto mole ou umidade causada por drenagem provisória/método inadequado da contratada	Contratada	Sem recomposição; refazer às expensas da contratada.	Sem prorrogação, salvo evento externo independente.	Diário, clima, inspeção.
M05	Chuva ordinária/sazonal compatível com histórico local	Contratada	Risco de produtividade e proteção das frentes incluído no preço.	Sem prorrogação automática.	Dados meteorológicos, diário.
M06	Evento climático extraordinário reconhecido e impeditivo	Compartilhado	Custos são analisados conforme responsabilidade, seguro e legislação; sem presunção de indenização.	Pode justificar prorrogação na extensão comprovada.	Dados oficiais, diário, fotos, caminho crítico.
M07	Fonte de jazida/usina escolhida pela contratada torna-se indisponível	Contratada	Escolha e logística ordinárias integram preço; substituir fonte sem perder qualidade.	Sem prorrogação automática.	Proposta, fornecedores, plano de suprimentos.
M08	Administração determina mudança de fonte/rota sem fato imputável à contratada	Administração	Analisar diferença tecnicamente necessária e autorizada.	Impacto comprovado no caminho crítico.	Ordem formal, DMT, pesquisa de preços.
M09	DMT real divergente por escolha operacional da contratada	Contratada	Medição limitada à DMT contratual/regras do edital.	Sem efeito.	Tickets, rota, memória de DMT.
M10	Interferência subterrânea conhecida ou indicada, danificada por falta de cautela	Contratada	Reparo e danos às expensas da contratada.	Sem prorrogação na parcela imputável.	Cadastro, sinalização, fotos.
M11	Interferência subterrânea não cadastrada e não razoavelmente detectável	Compartilhado	Administração coordena solução; contratada mitiga e protege área.	Analisar impacto efetivo.	Comunicação, concessionária, fotos, RFI.
M12	Falha de material, JMF, temperatura, compactação, espessura ou execução de CBUQ	Contratada	Remover/refazer; sem pagamento do trecho reprovado.	Sem prorrogação na parcela imputável.	Ensaaios, tickets, inspeção.
M13	Falha de drenagem por cota/declividade	Contratada	Corrigir/reexecutar.	Sem prorrogação na parcela	Topografia, fotos antes do

ID	Evento	Alocação	Tratamento econômico	Tratamento de prazo	Evidência mínima
	executada diferente do projeto aprovado			imputável.	reaterro.
M14	Necessidade de alterar drenagem por deficiência de informação/projeto sob responsabilidade da Administração	Administração	Avaliar solução e efeitos mediante alteração formal.	Prazo conforme impacto comprovado.	Projeto, parecer, topografia, RFI.
M15	Acidente decorrente de falha de segurança, isolamento ou operação da contratada	Contratada	Responsabilidade integral na parcela de sua culpa, sem prejuízo de seguros e apuração.	Sem prorrogação automática.	APR, treinamento, investigação.
M16	Baixa produtividade, falta de equipe/equipamento ou atraso de fornecedor	Contratada	Incluído no risco empresarial; plano de recuperação.	Sem prorrogação.	Curva S, diário, plano de recursos.
M17	Variação ordinária de preços entre proposta e execução dentro do risco normal	Contratada	Tratada pelo preço e reajuste contratual na data-base; não gera reequilíbrio extraordinário por si só.	Sem efeito além do contrato.	Índices, contrato, notas.
M18	Evento extraordinário apto a reequilíbrio nos termos legais	Compartilhado conforme causa	Análise individual de álea extraordinária, nexos e impacto; sem automatismo.	Analisar prazo se houver impacto direto comprovado.	Provas de mercado, notas, cronograma.
M19	Erro de medição/documentação da contratada	Contratada	Corrigir boletim; item sem evidência não é liquidado.	Sem efeito.	Boletim, tickets, topografia.
M20	Erro de conferência/pagamento da Administração	Administração	Corrigir, compensar/reaver conforme processo e legislação.	Sem efeito na obra salvo comprovado.	Processo de medição/auditoria.
M21	Vícios e defeitos no período de garantia imputáveis à execução/material	Contratada	Correção integral sem ônus e acionamento de garantia, se cabível.	Prazo de correção fixado pela Administração.	Vistoria, laudo, registros.

3. PROCEDIMENTO QUANDO O RISCO SE MATERIALIZAR

1. Conter o efeito e preservar segurança/qualidade.
2. Registrar evento no diário/RNC/RFI com data, local, evidências e atividades afetadas.
3. Identificar o item da Matriz e a alocação inicial.
4. Apurar causa, evitabilidade, nexos, dever de mitigação e impacto real em quantidades/caminho crítico.
5. Submeter decisão técnica, orçamentária e jurídica quando houver efeito contratual.
6. Formalizar ordem, termo aditivo/apostila ou indeferimento, conforme o instrumento juridicamente cabível, antes do prosseguimento do serviço alterado quando exigido.

_____ HELDER LIMA GOUDINHO ENG. CIVIL CREA/MG: 251652/D Equipe de planejamento	_____ MÁRIO FERNANDO VELOSO SECRETÁ MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA Responsável pela demanda
---	---